



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2017.
RESOLUÇÃO Nº 002/2017.
- TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017.
TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017.
- DECRETO Nº. 117/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001-03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, APRESENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS DE DEZEMBRO DE 2016, ADESÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira, no uso de suas atribuições previstas pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social e tendo em vista que foi deliberado na reunião ordinária de ata 116/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 190, Centro, Quixabeira, Bahia.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social

CONSIDERANDO a pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira.

CONSIDERANDO O Decreto Nº. 038/2015 De 22 De Abril De 2015 que dispões sobre membros mandato conselho.

CONSIDERANDO Decreto 061/2017 de 27 de Janeiro de 2017 dispões sobre novos membros do Poder Público.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º - Legitimar e da posse aos novos representantes do Poder Público:

Art. 2º - Ressalvar: por não haver tempo hábil para análise dos processos relativos a execução financeira do mês de dezembro de 2016, os conselheiros que representam a sociedade civil deram parecer favorável, entretanto os representantes governamentais sugeriram um prazo de 20 dias corridos para nova análise. Igualmente, os conselheiros solicitaram a presença da ex secretária Jacy para melhores esclarecimentos.

Art. 3º - **APROVAR** sem ressalvas o Plano de Ação Estadual para o exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - **APROVAR** a adesão do Programa Criança Feliz (Primeira Infância)

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 02 FEVEREIRO de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira 02 FEVEREIRO de 2017.

ACÁSSIA DUTRA DA SILVA
Presidente CMAS

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECUSOS ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016, REPROGRAMAÇÃO OS SALDOS EM CONTA ORIUNDO DE REPASSES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixabeira, no uso de suas atribuições previstas pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social e tendo em vista que foi deliberado na reunião ordinária de ata 117/2017 do dia 21 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Avenida Cruzeiro do Sul, 190, Centro, Quixabeira, Bahia.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social

CONSIDERANDO a pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira.

CONSIDERANDO O Decreto Nº. 038/2015 De 22 De Abril De 2015 que dispões sobre membros mandato conselho.

CONSIDERANDO Decreto 061/2017 de 27 de Janeiro de 2017 dispões sobre novos membros do Poder Público.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR sem ressalvas a prestação de contas de execução financeira federal e estadual referente ao mês de dezembro de 2017

Art. 2º - REPROGRAMAR os recursos Estaduais da seguinte forma

NIVEL DE PROTEÇÃO	CONTA	SIGLA	VALOR A REPROGRAMAR	DESCRIÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
Proteção Básica	23.610-1	SCFV	R\$ 3.441,45	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, custeio de, ações complementares de promoção da inclusão produtiva para demandatários, pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios
Proteção Básica	21.185-0	PBF	R\$ 2.624,43	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, aquisição de, ações complementares de promoção da inclusão produtiva para beneficiários, pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios
Proteção Básica	21.183-4	BE	R\$ 354,82	aquisição de gêneros alimentícios e aquisição de urnas funerárias.
Total de recursos Estadual a serem reprogramados			R\$ 6.390,70	

Art. 3º - REPROGRAMAR os recursos Federais da seguinte forma

NIVEL DE PROTEÇÃO	CONTA	SIGLA	VALOR A REPROGRAMAR	DESCRIÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO
Recursos de Gestão	24.418-X	IGD-BF	R\$ 4.194,97	Aprimoramento da gestão do SUAS e do Bolsa Família, investimentos no CMAS, inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, material de consumo e mobiliários). Aquisição de material permanente, Contratação de empresa para prestação de consultoria para o aprimoramento de gestão
Recursos de Gestão	24.421-X	IGD-SUAS	R\$ 7.340,56	Aprimoramento da gestão do SUAS e do Bolsa Família, investimentos no CMAS, inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF aquisição de equipamentos eletrônicos, informática, material de consumo e mobiliários). Aquisição de material permanente, Contratação de empresa para prestação de consultoria para o aprimoramento de gestão
Proteção Básica	24.425-2	PSB	R\$ 25.157,00	Aquisição de materiais de consumo, contratação de pessoal, custeio de ações complementares de promoção da inclusão produtiva para beneficiários, pequenos reparos, aquisição de gêneros alimentícios
Programa BPC na Escola	24.414-7	BPC	R\$ 761,14	Aquisição de materiais de consumo, pagamento de pessoal e combustível.
Total de recursos Federal a serem reprogramados			R\$ 37.453,67	

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 21 FEVEREIRO de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira 21 FEVEREIRO de 2017.

ACÁSSIA DUTRA DA SILVA
Presidente CMAS

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2017 (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **028/2017**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA AO SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS VISANDO O INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**. Empresa contratada: **FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME CNPJ: 09.289.052/0001-02 ENDEREÇO: AVENIDA 17 DE ABRIL, 234, SALA 01, 2º ANDAR CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA**. Valor mensal **R\$ 1.640,00 (Um mil seiscientos e quarenta reais)** perfazendo um valor global de **R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme dispensa de licitação nº **022/2017**

Data da assinatura - **01 de março de 2017**

Prazo de vigência - **30 de junho de 2017**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: **04.04**

Projeto / Atividade: **2.004**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00**

Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Audirley Lopes da Silva**, Secretário Municipal. de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000039

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2017 (RESUMO)

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **034/2017**, tendo como objeto a contratação **de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos do município** Presencial nº **003/2017**. Empresa Contratada: **EDENILTON CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **19.353.102/0001-19** situada na **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES, 311, CENTRO QUIXABEIRA BA, CEP: 44713000**, neste ato representado pelo Sr. **EDENILTON DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES, 311, CENTRO QUIXABEIRA BA, CEP: 44713000**, portador da cédula de identidade RG nº **77624763, SSP/BA, CPF nº. 249.806.408-77**, com valor global de **R\$ 77.467,50 (Setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Data da assinatura - **06 de março de 2017**

Prazo de vigência - **31 de dezembro de 2017**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **06.06 - 04.04 -08.10 – 09-11**

Projeto Atividade: **2.011 – 2.044 – 2.027 – 2.038**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte: **01 / 00 / 02 / 00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEI LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 117/2017
DE 02 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **SANDOVAL CRISPIM DO ROSARIO**, portador do RG nº. 04.766.221-23 e do CPF nº 521.992.315-34, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de março de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com